

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-130
Tel 4661-1078 - E-mail camara@embuguacu.sp.leg.br

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2023

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL.

Os Vereadores no uso das suas atribuições conferidas por lei propõem e a Câmara aprova a seguinte proposta de Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º. Altera o artigo 25 da Lei Orgânica Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 25 O mandato da Mesa será de dois anos, permitida a recondução para o mesmo cargo, na eleição imediatamente subsequente.

Art. 2º. Revoga o §1º do artigo 34 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 07 de fevereiro de 2023.

Toninho Valflor
Vereador - MDB

Edmilson Santos
Vereador - MDB

Prof. Colle
Vereador - MDB

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-130
Tel 4661-1078 - E-mail camara@embuguacu.sp.leg.br

Carlinhos
Vereador - REPUBLICANOS

Eng. Barros
Vereador - PTB

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos para apreciação, a proposta de emenda à Lei Orgânica Municipal, alterando os seus artigos 25 e 34.

A principal alteração é a da recondução para mesmo cargo da Mesa Diretora, onde entendemos, que permitir reeleição dos membros da Mesa Diretora, em especial da Presidência, é medida que privilegia a continuidade dos trabalhos no âmbito da Câmara Municipal, em especial no que diz respeito às atividades administrativas, considerando que a alternância no poder pode ocasionar prejuízos nessa área, principalmente em relação às ações que demandam certo tempo, como por exemplo, concursos públicos.

É importante destacar, em todo o caso, que a possibilidade de reeleição não significa que essa de fato ocorrerá, haja vista que, de qualquer forma, será necessária a realização de eleição, sendo certo que a última palavra sobre a reeleição (ou não) da Mesa Diretora ou de apenas um ou alguns de seus membros, será do Plenário da Câmara Municipal.

É o que apresentamos para apreciação dos nobres pares.

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-130
Tel 4661-1078 - E-mail camara@embuguacu.sp.leg.br

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 07 de fevereiro de 2023.

Toninho Valflor
Vereador - MDB

Edmilson Santos
Vereador - MDB

Prof. Colle
Vereador - MDB

Carlinhos
Vereador - REPUBLICANOS

Eng. Barros
Vereador - PTB